

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida em data de 07-08-2023, após análise do Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretiva, e Parecer Jurídico nº 43/2023, verificaram que regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018- Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos o projeto, verificamos que se trata de regulamentar a lei federal que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trazendo o conceito de tudo que é utilizado na lei, os princípios a serem utilizados no tratamento de dados, a forma de nomeação pelo Presidente do encarregado pela proteção de dados pessoais bem como suas atribuições, as formas de aplicação do tratamento de dados bem como as demais regras referentes a proteção dos dados.

Como preceitua a lei federal, tem como objetivo esta lei proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

Hoje com o avanço da tecnologia e os diversos meios de acesso através da internet nossos dados ficam registrados em diversas plataformas, então se fez necessário regulamentar a forma de tratamento desses dados, tendo em vista que muitos dados se forem utilizados de maneira irregular podem causar prejuízos de grande monta, então é com essa finalidade que se regulamenta a referida lei no âmbito do Poder Legislativo, com a finalidade de preservar o direito dos usuários que acessam o site da Câmara, bem como portal da transparência e os demais dados existentes, visando desta forma proteger os dados ali fornecidos.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Analisando o referido projeto, bem como sua justificativa, e todo seu conteúdo, discutimos todos os pontos relevantes e entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, é favorável a tramitação do referido projeto.

São José da Boa Vista, 07 de Agosto de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

